



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 227/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA FORÇA AMBIENTAL LTDA., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA CONTEINERIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES FEITA EM CAMINHÃO COMPACTADOR DOTADO DE TELEMETRIA; COLETA TRADICIONAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMINHÃO COMPACTADOR DE 6M³; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, TRITURAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS; DESOBSTRUÇÃO DE REDES E GALERIAS PLUVIAIS UTILIZANDO CAMINHÃO MUNIDO DE EQUIPAMENTO PARA HIDROJATEAMENTO COMBINADO A SUCCÃO A VÁCUO; E REMEDIAÇÃO E OPERAÇÃO DE LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM MANUTENÇÃO DE CÉLULA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS (SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA), SISTEMA DE DRENAGEM DE GASES E SISTEMA DE DRENAGEM DE LÍQUIDOS PERCOLADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: FORÇA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 20.217.115/0001-40, localizada na Rua João Francisco de Almeida, n.º 1285 (Parte), Centro, São João da Barra – RJ, neste ato representada pelo **Sr. Sandro Peixoto Failage**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 075146761, expedida pelo IFP/RJ e CPF (MF) n.º 856.360.457-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 227/2023, resultante da Concorrência Pública n.º 015/2023, conforme Processo Administrativo n.º 17.142/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º 227/2023, firmado entre as partes em 30/10/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 227/2023 em aproximadamente **11,13% (onze inteiros e treze centésimos por cento)** no valor de **R\$ 3.061.814,93 (três milhões, sessenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após o acréscimo de aproximadamente de 11,13% (onze inteiros e treze centésimos por cento) é de **R\$ 30.571.675,34 (trinta milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT: 18.452.0033.2.076, ND. 3.3.90.39.04.00, FR. 170500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b”, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 25 de julho de 2024.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

FORÇA AMBIENTAL LTDA.
Representante: Sandro Peixoto Failage
Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____